



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## ***Estado do Espírito Santo***

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.  
email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

### **INDICAÇÃO Nº 80/2024**

**JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA**, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços no sentido de realizar licitação ou outro meio legal mais ágil para aquisição com urgência de pães e alimentação balanceada para as crianças lotadas na casa de passagem deste município. Tendo em vista que há cerca de 02 (dois) anos este município não realiza licitação para aquisição de tais alimentos.**

### **JUSTIFICATIVA**

Tal indicação visa garantir mais dignidade as crianças daquele local e fornecer uma alimentação saudável de acordo a necessidade de cada uma, pois, ajuda a proteger contra a má nutrição em todas as suas formas, bem como contra as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

Assim justifica a presente indicação.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2024.

**JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA**  
**VEREADOR-PDT**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



**PROTOCOLO GERAL 498/2024**  
Data: 05/08/2024 - Horário: 13:52  
Legislativo